



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 465/2018- GP.

Porto Ferreira, 23 de maio de 2018.

Exmo Sr.
MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta;

Ref.: Requerimento nº 159/2018

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Ismael Miguel da Silva, seguem anexas informações da Sra. Mileni Maria Arantes Varisi, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA - Porto Municipal

LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM: 29/05/2018

DESPACHO: **ARQUIVAR**

PRESIDENTE: _____

1º SECRETÁRIO: _____

2º SECRETÁRIO: _____

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Ofício nº 187/2018-SDSC

Porto Ferreira, 16 de maio de 2018.

Ao Senhor,
Marcos André Pereira Silva
Assessor para Assuntos Legislativos

Ref.: Resposta ao Memorando 137/2018 - AAL, Requerimento nº159/2018 - Câmara Municipal

Ilmo Senhor,

Em atenção ao Requerimento acima citado, do Vereador Ismael Miguel da Silva, encaminhamos relatório informativo referente ao atendimento à população em situação de rua, desenvolvido pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, órgão responsável pelo atendimento a esta demanda na Política de Assistência Social.

Certos de Vossa colaboração, agradecemos e colocamo-nos à disposição para possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,



Mileni Maria Arantes Varisi
Secretária de Desenvolvimento
Social e Cidadania



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Ofício nº 178/2018 – CREAS

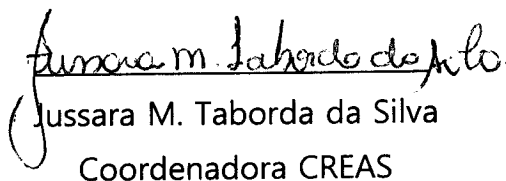
Porto Ferreira, 16 de maio de 2018.

Prezada Senhora,
Mileni Maria Arantes Varisi.
Secretária Municipal
Do Desenvolvimento Social e Cidadania.

Prezada Senhora,

O Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), no âmbito de suas atribuições e competências, que estão consubstanciados em um conjunto de leis e normativas, vem mui respeitosamente encaminhar o relatório de informações referentes ao Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, realizadas em articulação com a rede socioassistencial e demais Políticas Públicas do município.

Na oportunidade, apresentamos protesto de estima e consideração.


Jussara M. Taborda da Silva
Coordenadora CREAS

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Carlindo Valeriani, nº 791, Centro - Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3585-7184

creas@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Relatório.

Considerando:

- Constituição Federal, artigo 5º, inciso XV;
- Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS -Lei de 07 de dezembro de 1993;
- Política Nacional de Assistência Social-PNAS de 15 de outubro de 2004;
- Política Nacional da Pessoa em Situação de Rua- Decreto nº 7053 de 23 de dezembro de 2009;
- Caderno de Orientações Técnicas - Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)-29 de novembro de 2011.
- Sistema Único de Assistência Social do Município de Porto Ferreira- Lei nº 3423 de 07 de fevereiro de 2018.

Esclarece:

De acordo com a Constituição Federal, artigo 5º, inciso XV, todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza; e livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair. De acordo com Política Nacional da Pessoa em Situação de Rua, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Carlindo Valeriani, nº 791, Centro - Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3585-7184

creas@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

1) Sendo assim o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), oferta o **Serviço Especializado em Abordagem Social**, organizado através da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução n. 109 de 11 de novembro de 2009) que tem por objetivo: identificar as demandas da população de rua; busca de construção gradativa de vínculos, que favoreçam o desenvolvimento do trabalho social continuado com as pessoas atendidas, promovendo assim o acesso às Políticas Públicas na perspectiva de garantia de direitos. Assim, constitui-se em um processo de trabalho planejado de aproximação, escuta qualificada para atender, acompanhar e mediar o acesso à rede de proteção social, com vistas a garantir que a pessoa em situação de rua seja acolhido nos serviços em condições de dignidade; ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violência e abusos, preservação em sua identidade, integridade e história de vida.

O serviço encontra-se articulado da seguinte metodologia: a equipe técnica realiza busca ativas mensalmente na qual oferta-se café da manhã in loco, realiza-se o cadastro no CREAS e encaminhamentos de acordo com as demandas verificadas.

Diante da demanda apresentada, realiza-se com a Rede socioassistencial (CAD ÚNICO e Associação Viva a Vida) através do **Serviço**

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Carlindo Valeriani, nº 791, Centro - Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3585-7184

creas@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Especializado para Pessoas em Situação de Rua, atendimento com orientação grupal de frequência quinzenal, através de trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, a fim de contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento, promovendo assim ações para a reinserção familiar e/ou comunitária, acesso as demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e na proteção às situações de violência. Em relação ao público migrante trecheiro em situação risco ou vulnerabilidade social, realiza-se triagem com equipe técnica, sendo analisado cada caso de modo individual, e de acordo com a demanda apresentada, oferta-se o benefício eventual (passagem-interestadual), que no caso é fornecido eventualmente, além de outros encaminhamentos que se julguem necessários.

Ressalta-se que as pessoas em situação de rua dependentes do uso e abuso de substâncias psicoativas, e que manifestam o desejo de realizar tratamento para dependência química são encaminhadas para a Política Pública de Saúde, através do serviço ofertado pelo **Centro de Atenção Psicossocial – Atendimento de Psiquiatria com Ações em Álcool e Droga (CAPS)**.

2)- Diante das informações, sugere-se que os munícipes ao encontrar pessoas em situação de rua, solicitando por informações e/ou atendimentos, os encaminhem para:

- Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), localizado a rua Carlindo Valeriani, nº 791, Centro.

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Carlindo Valeriani, nº 791, Centro - Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3585-7184

creas@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

- Cadastro Único, localizado a rua João Mutinelli, nº545, Centro.
- Associação Viva a Vida - Serviço De Abordagem Social, Triagem e Encaminhamentos de Migrantes, Itinerantes e Morador de Rua, localizada a rua Adhemar de Barros, nº 1005, Vila Maria.

Era o que cabia informar, colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Jussara M. Taborda da Silva
Coordenadora CREAS

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Carlindo Valeriani, nº 791, Centro - Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3585-7184

creas@portoferreira.sp.gov.br

